

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 300, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento do convênio entre a Sociedade Espírita Alan Kardec e a Prefeitura Municipal de Jaguarão, conforme Lei nº 6.082, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.149	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	1	R\$	21.140,00
				TOTAL	R\$	21.140,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa				Fonte	Red.		Valor
2.091	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e locomoção	despesas	com	0001	47	R\$	21.140,00
						TOTAL	R\$	21.140,00

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de Dezembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Jehad Mohammed Secretária de Administração

Registre-se e publique-se